



Nº :
Assunto : LEI Nº 655
Serviço : Autoriza Assinatura de Convênio e Termos
Aditivos e Contém Outras Providências.
Data :

A Câmara Municipal de Papagaios, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Joaquim Teodoro da Silva, autorizado a assinar Convênios, Termos Aditivos e Termos de Cooperação com o Estado de Minas Gerais e a União, através de todas as Secretarias e Ministérios de Estado e demais Órgãos Administrativos Estaduais e Federais para cooperação técnica e Financeira, com vistas à execução de programas e obras para o desenvolvimento deste Município de Papagaios.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto no art. anterior, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, anulando total ou parcialmente do_utações do Orçamento Municipal para atendimento ao disposto nos Convênios e Termos Aditivos de que trata esta lei.

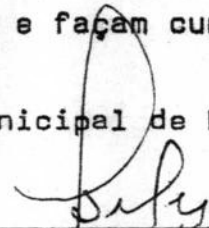
Art. 4º - O Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal todo e qualquer ato firmado com base nesta lei, no prazo de 30 dias de sua assinatura.

Parágrafo Único - Caso o Prefeito não encaminhe no prazo previsto neste art. ficará sem validade o ato por ele assinado, a não ser que haja justificativa para tal ato, que deverá ser apreciada pela Câmara.

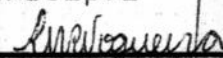
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 15 de Março de 1.990.



Joaquim Teodoro da Silva - Prefeito Municipal



Rosa Maria Valadares Reis Nogueira
Secretária